



TERMO DE REFERÊNCIA

1 . OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada em serviço de **confeção de carroça reboque** para transporte de animais de pequeno porte, de forma a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência.

2. DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANT.
01	Serviço de Confeção de 01 (uma) carroça reboque completamente fechada para transportar animais de pequeno porte. Especificações: Dimensões mínimas aproximadas de 1,20 de largura, com 2,00 m de comprimento; 1,00 de altura interna, capacidade mínima de 600 kg, perfil em aço, 02 (dois) feixes de molas reforçadas, 02 (dois) amortecedores, acoplador para 600 kg, sistema de iluminação traseira, divisória interna para animais com assoalho em pvc ou em aço, acabamento anticorrosivo pintura em esmalte sintético.	SERVIÇO	1

2.1. Na referida contratação fica incluso a cargo do contratado todo o material necessário para a confecção da carroça reboque, bem como despesas e envargos relativos ao emplacamento da mesma.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. Justificamos que os serviços referente a confecção deste transporte serão essenciais ao pleno funcionamento das atividades de recolhimento de animais de pequeno porte soltos em



vias urbanas deste município, a retirada desses animais da rua, além de evitar o risco de acidentes a população, também tem o objetivo da manutenção da limpeza e conservação dos logradouros públicos .

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. O reboque deverá ser entregue no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da emissão/assinatura da ordem de serviço, na sede da Secretaria Municipal de Infraestrutura, no endereço e horários especificados na respectiva ordem;

4.2. O reboque deverá estar em conformidades com as normas estabelecidas pelo CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO - CONTRAN.

4.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação;

4.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.7. O aceite/aprovação do serviço contratado pelo órgão licitante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade posteriormente, garantindo-se ao órgão licitante as faculdades previstas no art.28 da Lei nº.8.078/90 (Código



de Defesa do Consumidor);

4.8. Caso o produtos não seja entregue no prazo estabelecido e/ou o mesmo não esteja de acordo com a proposta apresentada pela empresa vencedora, o fiscal do contrato iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela administração;

5. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1. São obrigações do CONTRATANTE:

5.1.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, bem como efetuar o pagamento de acordo com a forma convencionada;

5.1.2. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa executar os serviços contratados, dentro das condições pactuadas;

5.1.3. Notificar a CONTRATADA, por escrito, acerca da ocorrência de eventuais irregularidades na execução dos serviços, fixando o prazo mínimo de 5 (cinco) dias úteis para sua regularização;

5.1.4. Ordenar, se for o caso, a imediata substituição de empregado da CONTRATADA que embaraçar ou dificultar a sua fiscalização;

5.1.5. Observar para que durante toda vigência do mencionado contrato sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação da CONTRATADA, exigíveis, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com prazo de validade vencida.

5.1.6. Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência/Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local definidos pela Administração, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e garantia.

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros/RN em até 30 dias úteis contados da apresentação da Nota Fiscal, fatura ou documento equivalente, acompanhado de regularidade fiscais, assim definidos nos termos do § 3º do art. 3º da Resolução nº 032/2016 TCR/RN;

7.2. O pagamento será creditado em conta bancária, por meio de transferência eletrônica de valores em favor da empresa CONTRATADA, conforme indicado na Nota Fiscal, devendo, para



isso, ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

7.3. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta será devolvida à CONTRATADA, e o pagamento ficará pendente até que ela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a PMPF.

8. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

8.1. A contratação, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente na Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas eventuais alterações, a serem aplicadas pela autoridade competente, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações penais.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Informamos que os recursos destinados às despesas decorrentes da Despesa pretendida pelo Poder Público Municipal se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, exercício de 2023.

11. DA VIGÊNCIA



11.1. A vigência deste processo de despesa será de 12 meses a partir da data da sua publicação.

12. DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1. Em nenhuma hipótese será admitida a subcontratação deste objeto.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A Empresa deverá arcar com todos os custos e despesas, diretas ou indiretas, decorrentes da prestação de serviço, sem qualquer ônus à PMPF.

14. DO FORO COMPETENTE

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Pau dos Ferros/RN, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do Contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Pau dos Ferros/RN, 02 de março de 2023.



ERICO DANTAS DE SOUZA
Gerente de Compras